

TERMO DE VERAÇÃO DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1822.

✓  
Cabral 1148  
Doc 27  
48

Fico →

A OS nove de Janeiro do anno de mil oitocentos vinte e dous, nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e Paços do Conselho, aonde se achavaõ reunidos em acto de Vereação, na fórma do seu Regimento, o Juiz de Fóra Presidente, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara, abaixo assignados, por parte do Povo desta Cidade foraõ apresentados ao mesmo Senado varias Representações, que todas se dirigem a requerer que este leve a Consideração de SUA ALTEZA REAL, que dezeja que suspenda a Sua sahida para Portugal, por assim o exigir a salvação da Patria, que está ameaçada do imminente perigo de divizaõ pelos partidos, que se temem, de huma independencia absoluta, até que o Soberano Congresso possa ser informado destas novas circunstancias, e á vista dellas acuda a este Reino com hum remedio prompto, que seja capaz de salvar a Patria, como tudo melhor consta das mesmas representações, que se mandaraõ registrar. E sendo vistas estas Representações, estando presentes os homens bons desta Cidade, que tem andado na governança della, para este acto convocados, por todos foi unanimemente accordado que ellas continhaõ a vontade dominante de todo o Pôvo, e queurgia que fossem immediatamente aprezentadas a SUA ALTEZA REAL. Para este fim sahio immediatamente o Procurador do Senado da Camara, encarregado de annunciar ao Mesmo Senhor esta deliberação, e de Lhe pedir huma Audiencia para o sobredito effeito: e voltando com a resposta de que SUA ALTEZA REAL tinha dizignado a hora do meio dia para receber o Senado da Camara no Paço desta Cidade, para alli sahio o mesmo Senado ás onze horas do dia: e sendo aprezentadas a SUA ALTEZA REAL as sobreditas Representações pela voz do Prezidente do Senado da Camara, que Lhe dirigio a falla; depois delle o Coronel do Estado Maior ás Ordens do Governo do Rio Grande Manoel Carneiro da Silva e Fontoura, que tinha pedido licença ao Senado da Camara para se unir a elle, dirigio a falla ao Mesmo Senhor, protestando-Lhe que os Sentimentos da Proviência do Rio Grande de S. Pedro do Sul eraõ absolutamente conformes aos desta Provincia. E no mesmo acto João Pedro Carvalho de Moraes aprezentou a SUA ALTEZA REAL huma Carta das Camaras de Santo Antonio de Sá e Magé contendo iguaes sentimentos. E SUA ALTEZA REAL Dignou-se responder com as expressões seguintes. = Como he para bem de todos, e ,, felicidade geral da Nação, estou prompto: diga ao povo que fico. = ,, E logo, chegando SUA ALTEZA REAL ás Varandas do Paço, Disse ao Povo " = Agora só Tenho a recommendar-vos Uniaõ, e Tranquilidade. = ,, Foi a Resposta de SUA ALTEZA REAL seguida de vivas da maior satisfação, levantados das Janelas do Paço pelo Prezidente do Senado da Camara e repetidos pelo immenso Povo, que estava reunido no Largo do mesmo Peço, pela ordem seguinte = Viva a Religião = Viva a Constituição = Vivaõ as Côrtes = Viva El-Rei Constitucional = Viva o Principe Constitucional = Viva a Uniaõ de Portugal com o Brasil. = Findo este acto, se recolheu o Senado da Camara aos Paços do Conselho, com os Cidadãos, e os Mestéres do Povo, que acompanharaõ, e o sobredito Coronel pela Provincia do Rio Grande do Sul. E de tudo para constar se mandou lavrar este Termo que todos sobreditos assignaraõ commigo José Martins Rocha, Escrivaõ do Senado da Camara que a escrevi.

José Clemente Pereira.  
Francisco de Souza e Oliveira.  
Luiz José Vianna Grugel do Amaral e Rocha.  
Manoel Caetano Pinto.  
Antonio Alves de Araujo.  
José Martins Rocha.  
Domingos José Teixeira.  
João José Dias Moreira.  
Antonio José da Costa Ferreira.  
José Ignacio da Costa Florim.  
Leandro José Marques Franco de Carvalho.  
Francisco José Guimarães.  
José da Costa de Araujo Barros.  
José de Souza Meirelles.  
Manoel José da Costa



Manoel José Ribeiro de Oliveira.  
 Manoel Placido de Paiva.  
 Diogo Gomes Barrozo.  
 Antonio Francisco Leite.  
 João Pedro Carvalho de Moraes.  
 João da Costa Lima.  
 José Pereira da Silva Manoel.  
 José Antonio dos Santos Xavier.  
 José Gonçalves Fontes.  
 Luiz Pereira da Silva Manoel,  
 Fernando Carneiro Leão.  
 Joaquim José de Sequeira.  
 Domingos Vianna Grugel do Amaral.  
 Manoel Gonçalves de Carvalho.  
 Alexandre da Costa Barros.  
 Custodio Moreira Lirio.  
 Manoel Moreira Lirio.  
 João Alves da Silva Porto.  
 Antonio Rodrigues da Silva.  
 José Ignacio Vaz Vieira.  
 Francisco José Pereira das Neves.  
 Francisco José dos Santos.  
 Venancio José Lisboa.  
 Manoel Ferreira de Araujo Pitada.  
 Antonio Alves da Silva Pinto.  
 José Cardozo Nogueira.  
 Antonio Luiz Pereira da Cunha.  
 João José de Araujo Gomes.  
 Alexandre Ferreira de Vasconcellos Drummund.  
 Joaquim Marques Baptista de Leão.  
 Domingos José Martins de Araujo.  
 Manoel José Gomes Moreira.  
 Francisco Xavier Pires.  
 João Gomes Valle.  
 Pedro José Bernardes.  
 Manoel José Pereira do Rego.  
 Domingos José Ferreira.  
 Francisco Antonio Gonçalves, que sirvo de Juiz de Marcineiro.  
 João Machado, Escrivão.  
 Daniel José Pereira.  
 Antonio da Costa Barboza.  
 Tristão José do Amaral, Ourives.  
 Luiz Gomes Pereira, Ourives.  
 Antonio Vieira Pereira, Ourives.  
 Antonio José de Souza, Ourives.  
 Nicoláo Henriques de Soares, pelos Funileiros.  
 José Marques da Costa Soares, Marcineiro.  
 José Antonio da Luz Porto, Marcineiro.  
 Balbino José da Silva, Juiz do Officio de Çapateiro.  
 Pela vontade e opiniaõ dominante da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul,  
 o Coronel Manoel Carneiro da Silva e Fontoura, empregado ás Ordens do Go-  
 verno da Provincia.

*Falla que, o Juiz de Fôra José Clemente Pereira, Presidente do Senado da Cama-  
 ra, dirigio a S. A. R., no Acto em que apresentou ao Mesmo Senhor as  
 Representações do Povo desta Cidade.*

SENHOR.

**A** Sahida de V. A. R. dos Estados do Brazil, serà o Decreto fatal que sancione



a independencia deste Reino! Exige por tanto a Salvação da Patria que V. A. R. suspenda a sua hida, até nova Determinação do Soberano Congresso.

Tal he, Senhor, a importante verdade, que o Senado da Camara desta Cidade, impellido pela vontade do Povo, que representa, tem a honra de vir apresentar á Muito Alta Concideração de V. A. R.: Cumpre demonstra-las.

O Brazil, que em 1808 vio nascer nos vastos Horizontes do Novo Mundo a primeira Aurora da sua Liberdade... O Brazil, que em 1815 obteve a Carta da sua Emancipação politica, preciosa dadiua de hum Rei Benigno... O Brazil finalmente, que em 1821, unido a Mãe Patria, filho tão valente, como fiel, quebrou com ella os ferros do proscripto despotismo... recorda sempre com horror os dias da sua escravidaõ recem-passada... teme perder a liberdade mal segura, que tem principiado a gostar.. e receia que hum futuro envenenado o precepite no estado antigo de suas desgraças...

He filho daquella recordação odioza, daquelle temor, e deste receio, o veneno, que a opiniaõ publica se appressou a lançar na Carta de Lei do 1.º de Outubro de 1821, porque se lhe antojou, que o novo sistema de Governos de Juntas Provisorias, com Generaes das Armas independentes dellas, sujitos ao Governo do Reino, à este só responsaveis e ás Cortes, tende a dividir o Brazil, e a dezarma-lo, para o reduzir ao antigo estado de Colonia, que só vis escravos podem tolerar, e nunca hum Povo livre, que, se pugna pelo ser, nenhuma força existe capaz de o supplantar.

He filho das mesmas causas o veneno que a opiniaõ pública derramou sobre a Carta de Lei do mesmo dia, mez, e anno, que decretou a sahida de V. A. R.; porque entendeo, que este Decreto tem por vistas recular ao Brazil o centro da sua unidade politica, unica garantia da sua liberdade, e ventura.

He filho das mesmas causas o dissabor, e descontentamento; com que este Povo Constitucional, e fiel ouviu a moção da extinção dos Tribunaes deste Reino; porque desconfiou, que Portugal aspira à recdificar o imperio da sua superioridade antiga, impondo-lhe a dura Lei da dependencia, e arrogando-se todas as prerogativas de Mãe, como se durasse ainda o tempo da sua curatela extincta; sem se lembrar que este filho, emancipado já, não póde ser privado com justiça da posse de direitos, e prerogativas, que por legitima partilha lhe pertencem.

He filho da mesma causa o reparo, e susto, com que o desconfiado Brasileiro vio que nõ Soberano Congresso se principiaraõ a determinar negocios do Brazil, sem que estivessem reunidos todos os seus Deputados, contra a declaração solemne do mesmo Soberano Congresso, tantas vezes ouvida com exaltado applauso do Povo Brasileiro; porque julgou acabada de huma vez a consideração até entaõ politicamente uzada com esta importante parte da Monarchia...

Tal he, Senhor, o grito da opiniaõ publica nesta Provincia: Corramos as vistas ligeiramente sobre as outras, e que se póde esperar da sua conducta?

Pernambuco, guardando as materias primas da independencia, que proclamou hum dia, malograda por immatura, mas não extincta, quem duvida que a levantará de novo, se hum centro proximo de uniaõ politica a não prender?

Minas principiou por attribuir-se hum poder deliberativo, que tem por fim examinar os Decretos das Cortes Soberanas, e negar obediencia áquelles que julgar oppositos aos seus interesses; já deo accessos Militares; trata de alterar a Lei dos Dízimos; tem entrado, segundo dizem, no projecto de cunhar moeda... E que mais faria huma Provincia que se tivesse proclamado independente?

S. Paulo sobejamente manifestou, os sentimentos livres que possui, nas politicas instrucções que dictou aos seus illustres Deputados... Ella ahi corre a expressalos mais positivamente pela voz de huma Deputação, que se appressa em apresentar a V. A. R., huma representação igual á deste Povo!

O Rio Grande de S. Pedro do Sul, vai significar a V. A. R., que vive possuido de sentimentos identicos, pelo protesto d'esse honrado Cidadão, que vedes incorporado a nós!

Ah! Senhor, e será possível, que estas verdades, sendo tão publicas, estejaõ fóra do conhecimento de V. A. R.? Será possível, que V. A. R. ignore, que hum partido republicano, mais ou menos forte, existe semeado aqui, e alli, em muitas das Provincias do Brazil, por não dizer em todas ellas? Acaso os cabeças que intervierão na explosão de 1817 espirarão já? E se existem, e são espiritos fortes, e poderosos, como se crê, que tenhaõ mudado de opiniaõ? Qual outra lhes parecerá mais bem fundada que a sua? E não diz huma fama publica, ao parecer segura, que nesta Cidade mesma, hum ramo deste partido reverdeceõ com a esperança da sa-



hida de V. A. R.; que fez tentativas para crescer, e ganhar forças, e que só desanimou à vista da opinião dominante, de que V. A. R. Se deve demorar aqui, para sustentar a união da Patria?

Naõ he notorio, e constante, que vazos de guerra Estrangeiros, vizitaõ, em numero que se faz notavel, todos os Portos do Brazil? E naõ se diz que grande parte destes pertence a huma Nação livre, que protege aquelle partido, e que outros sãõ observadores vigilantes de Nações emprehendedoras?

Naõ foi finalmente quando preparavaõ a sua Constituição politica, que a Polonia se vio tallada pelas armas dos emulos da sua futura gloria, e a Hespanha por falta de Politica perdeu a riqueza das suas Americas?

E se de tudo he resultado certo, que a Patria está em perigo!!! Qual será o remedio taõbem achado que a salve? A opinião publica, esta Rainha do Mundo poderosa, que todos os negocios politicos governa com acerto, o ensina.

Dê-se ao Brazil hum centro proximo de união, e actividade; de-se-lhe huma parte do Corpo Legislativo, e hum ramo do Poder Executivo, com poderes competentes, amplos, fortes, e liberaes, e taõ bem ordenados, que formando hum só Corpo Legislativo, e hum só Poder Executivo, só humas Cortes, e só hum Rei, possa Portugal, e o Brazil fazer sempre huma familia irmã, hum só Povo, huma só Nação, e hum só Imperio. E naõ offerecem os Governos liberaes da Europa exemplos semelhantes? Naõ he por este sistema divino que a Inglaterra conserva unida a si a sua Irlanda?

Mas em quanto naõ chega este remedio taõ desejado, como necessario, exige a Salvação da Patria que V. A. R. viva no Brazil, para o conservar unido a Portugal. Ah! Senhor, Se V. A. R. nos deixa a desunião he certa. O partido da Independencia, que naõ dorme, levantará o seu imperio, e em tal desgraça, oh! que de horrores, e de sangue, que terrivel scena aos olhos de todos se levanta!

Demorai-vos, Senhor, entre nós, até dar tempo, que o Soberano Congresso seja informado do ultimo estado das cousas neste Reino, e da opinião que nelle reina. Dai tempo a que receba as representações humildes deste Povo Constitucional, e fiel unidas as das mais Provincias. Dai tempo a que todas corriaõ para este centro de unidade; que se ellas vierem a Patria será salva, alias sempre estará em perigo. Dai tempo Senhor... e esperemos que os Pais da Patria haõ de agazalhar com amoroso afago os votos dos seus filhos do Brazil.

Façamos justiça à sua boa fé, e veremos que as Cartas de Lei do 1.º de Outubro de 1821, que a tantas desconfianças tem dado causa, fôraõ dictadas sobre o estado da opinião, que a esse tempo dominava neste Reino. Quasi todas as Provincias declaráraõ mui positivamente que nada queriaõ do Governo do Rio de Janeiro, e que só reconheciaõ o de Lisboa. V. A. R. o sabe, e V. A. R. Mesmo foi obrigado a escrever para lá, que naõ podia conservar-se aqui por falta de representação politica, mais limitada que a de qualquer Capitaõ General do Governo antigo. Apareceraõ além disto nesta Cidade dias aziagos!!! Correrãõ vozes envenenadoras, que nem a pureza da Conducta de V. A. R., a todas as luzes conhecidamente Constitucional, perdoaraõ. Dezejou-se, (sou homem de verdade, hei de dizê-lo) desejou-se aqui, e escreveu-se para lá, que V. A. R. sahisse do Brazil...

Dados estes factos, que sãõ positivos, e indubitaveis, que outra idéa se podia então apresentar ao Soberano Congresso, que naõ fosse a de Mandar retirar do Brazil a Augusta Pessea de V. A. R.?

Mas hoje, que a opinião dominante tem mudado, e tem principiado a manifestar-se com sentimentos, que os verdadeiros politicos possuirãõ sempre; hoje que todos querem o Governo de V. A. R., como remedio unico de salvação contra os partidos da independencia; hoje que se tem descoberto que aquellas declarações, ou nasceraõ de calculos precipitados, filhos da occasião, e do odio necessario, que todas as Provincias tinhaõ ao Governo do Rio de Janeiro pelos males, que de cá lhes foraõ, ou tiverãõ talvez por verdadeiro fim abrir os primeiros passos para huma premeditada independencia absoluta... hoje finalmente, que todas vãõ caminhando para esta mais, ou menos, he sem duvida de esperar que o Soberano Congresso, que só quer a salvação da Patria, conceda sem hesitar aos honrados Brasileiros o remedio de hum centro proximo de unidade e actividade que com justiça lhe requerem.

E como se poderá negar ao Brasil taõ justa pertençaõ? Se Portugal acaba de manifestar aos Soberanos, e aos Povos da Europa, que entre as ponderozas, e justificadas cauzas, que produziraõ os memoraveis acontecimentos que alli tiverãõ lugar nos Regeneradores Dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro de 1820, foi principal a da Orfandade, em que se achava pela ausencia de Sua Magestade, o Senhor Rey



D. João VI. por ser conhecida por todos a impossibilidade de pôr em marcha regular os negocios publicos, e particulares da Monarchia, achando-se collocado a duas mil legoas o centro de seus movimentos, que razão de differença existe, para esperar que o Brasil, padecendo os mesmos males, não busque mais tarde, ou mais cedo os mesmos remedios? E não será mais acertado conceder-lhe ja, o que por força se lhe ha de dar?

Taes são, Senhor, os Votos deste Povo: E protestando que vive animado da mais sincera, e ardente vontade de permanecer unido a Portugal, pelos vinculos de hum Pacto Social, que fazendo o bem geral de toda a Nação, faça o do Brasil por aneis de Condições em tudo iguaes, roga a V. A. R., que Se Digne de os acolher Benigno, e annuir a elles, para que aquelles vinculos mais e mais se estreitem, e se não quebrem... por outra forma o ameaçado rompimento de independencia e anarchia parece certo, e inevitavel!

*Representação, que o abaixo assignado, em nome da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, dirigio a S. A. R. o Principe Regente do Brazil, incorporado ao Senado da Camara do Rio de Janeiro, no dia 9 de Janeiro de 1822.*

REAL SENHOR.

Quando os sentimentos de huma Nação, ou de huma parte do Povo são conhecidos geralmente por multiplicados testemunhos de fidelidade, e de enthusiasmo, os Soberanos fariam grande injuria a este Povo, se pela falta d'alguma formalidade, muitas vezes impedida por circumstancias indestructiveis, o julgasse deslisado do centro dos seus interesses, e de sua gloria. Os Habitantes do Rio Grande de S. Pedro, foram sempre distinctos por estes sentimentos, que ha Seculos fazem o timbre do seu character, e que nestes tempos mais proximos apparecerão com toda a energia no Campo da Batalha. Real Senhor, foi pelos interesses da Nação, e consequentemente pela gloria do Soberano, e de V. A. R. que esta brioza tribu de Luso-Brasileiros, formou de suas Espadas, e de suas Vidas huma barreira temivel para os seus inimigos, muitas vezes cimentada com o sangue dos Filhos da Patria, e tão firme, tão inabalavel, como aquella que cingia a Praça de Diu, rebatendo os ataques das diversas Nações, que pertenderão disputar-nos a posse dos Estados da India. Levados da aparatosa idéa de que a Constituição annunciada pelas Côrtes Geraes Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, viria abrilhantar a face da Monarchia, e erguera do infeliz estado de humilhação, a que ella por mil diversas cauzas havia chegado, os Habitantes d'aquella Provincia adherirão á Cauza cummum, e derão os mais decisivos penhores da sua firmeza pelo interesse geral. Entretanto sem se desviarem dos principios adoptados, nem faltarem ao respeito devido ao Soberano Congresso, elles se apressarião a vir fechar as gargantas da Barra desta Cidade, impedindo a retirada de V. A. R., se ja tivessem noticia do Decreto que arbitrariamente, e sem a menor attenção sobre os interesses do Reino Unido, o Congresso expedio chamando V. A. R. para a antiga Sede da Monarchia. Não Real Senhor, não he com hum golpe de penna, com huma medida irreflectida, e inteiramente opposta ao Bem Geral do Brasil, que o Congresso ha de roubar dos nossos braços hum Principe considerado hoje, como o centro das nossas esperanças, para o futuro melhoramento de tantas Provincias, que seguirão infallivelmente a marcha da Provincia do Rio Grande, logo que souberem que se lhes fez este insulto, verdadeiro annuncio de novos attentados, sobre a posse inalienavel das suas attribuições Nacionaes. A fortuna, ou antes a Providencia, que regula a marcha dos acontecimentos, e os combina de huma maneira sempre escondida á nossa acanhada comprehensão, permittio que o abaixo assignado apparecesse nesta Côrte na epoca, em que todo o Povo dava as provas mais decisivas de sua indignação pelo Decreto das Côrtes, e ao mesmo tempo pronunciava sem temor os seus sentimentos, e o projecto de respeitosa e impedir o regresso de V. A. R.

Nada mais foi preciso para pôr em agitação suas idéas, e conhecendo perfeitamente que o seu modo de pensar he em tudo conforme, e igual ao pensar dos seus bravos Companheiros d'Armas, assim como aos principios de todos os seus Patricios residentes n'aquella Provincia, não receou aparecer na Prezença de V. A. R., como



verdadeiro Interprete da vontade Geral de sua Patria, fazendo ver a V. A. R. a absoluta necessidade de não dar a mais pequena providencia sobre os dois Decretos 124, e 125; e ou as Côrtes accitaraõ os motivos que obrigaraõ á Provincia do Rio Grande com outras do Brasil, de fazer suspender os referidos Decretos, ou nós entraremos igualmente com V. A. R., em nossas medidas, sobre os destinos do Reino do Brasil.

Em todos os tempos, Real Senhor, e ainda mesmo nas crises mais fataes, se julgou digna da maior attençaõ a voz de hum Povo Respeitavel por suas attribuições: o Brasil já não he hum Pupilo, ja não he hum Escravo, não he o Paiz dos Amoreos, e dos Cananeos, expostos ás lanças do primeiro invasor: nós fazemos hoje grande vulto no meio das Nações da Europa: devemos ser considerados como hum Povo na mocidade das Nações, possuindo todos os recursos que formaõ, e engrandecem os Imperios; temos a gloria de ver no nosso seio a Augusta Filha dos Cezares modernos, penhor das nossas rellações com a Monarchia dos Leopoldos, e das Marias Thereza: o Brasil mostra a todos as Potencias da Europa os Principes nascidos em seus braços, e addiantando as vistas de sua Politica, não duvida dizer altamente, que os verá nos Thronos do antigo Hemisferio; porque pelas virtudes de seus Augustos Pais, pelo sangue seus Avós, são destinados a cingir o Diadema; e talvez a Europa só espere pela época do complemento de sua idade para lhe offerecer a Purpura, e as Insignias da Realeza.

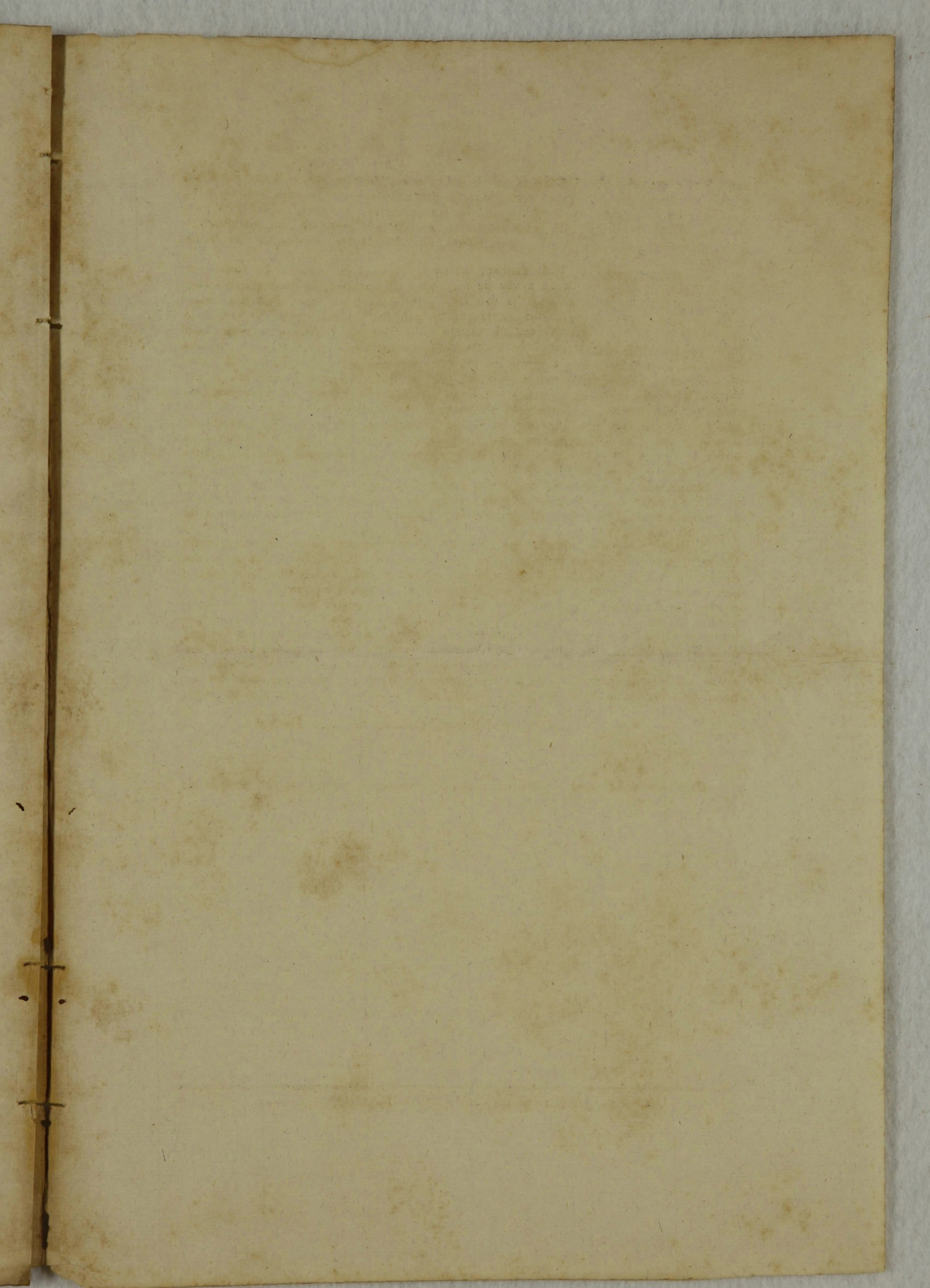
Sendo estas as esperanças do Brasil, conhecendo nós o grande pezo que V. A. R. nos dá na balança dos nossos interesses, e dos nossos futuros destinos, não podemos de nenhum modo, nem por consideraçaõ alguma consentir no decretado regresso de V. A. R.

O abaixo assignado protesta que estes são os sentimentos do seu Excellentissimo General, cujo entusiasmo pela gloria do Soberano, e da Nação he a deviza da sua conducta; são as idéas de todos os Officiaes Generaes, tão dignos da Gloria que os immortalizara em todos os Seculos nos Fastos da Monarchia Portugueza, são os principios, que distinguem em geral todos os seus Patricios, e pela verdade destes sentimentos, o referido abaixo assignado não duvida offerecer sua vida, representando por ultimo a V. A. R., que se elle se adiantou a dar este passo, sem esperar as Credenciaes de sua Patria, he porque está firmemente seguro, que faz grande serviço aos Habitantes daquella Provincia, e que encorreria em sua indignação, se informado primeiro que elles desta infausta noticia não fizesse ver o seu interesse, clamando em seu nome pela residencia de V. A. R. no Brazil. Rio de Janeiro 9 de Janeiro de 1822.

O Coronel *Manoel Carneiro da Silva Fontoura.*

*Continuar-se-ha com a publicação das Representações de que se faz menção no Auto de Vereação.*







000094